Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1768694 - BA (2018/0247700-9)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: CONSTRUTORA LUCAIA LTDA
AGRAVANTE	: FERNANDO VISCO DIDIER FILHO
AGRAVANTE	: CEZAR AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA
ADVOGADOS	: SYLVIO GARCEZ JUNIOR - BA007510
	PEDRO BARACHISIO LISBOA - BA005692
	FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO E OUTRO(S) - BA011279
	RODRIGO ROCHA RODRIGUES - BA044933
AGRAVADO	: ITAU UNIBANCO S.A
ADVOGADOS	: ANDRÉA FREIRE TYNAN - BA010699
	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - BA025254
	JULIANA BOTELHO HUFF E OUTRO(S) - BA048040

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INÉPCIA. IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

1. Execução de título extrajudicial.
2. É inepta a petição de agravo interno no recurso especial que não impugna, especificamente, os fundamentos da decisão agravada.
3. Agravo interno no recurso especial não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora